



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$350.000,00

Fonte 01 – Tesouro

28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais – Regime Especial.....R\$150.000,00

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Monta.....R\$50.000,00

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

Fonte 01 – Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAUISTA/SP

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 450.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 375.000,00
Fonte 01 – Tesouro

26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 5.100.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – é um tributo recolhido na comercialização de todos os produtos, desde uma bala até um carro. O governo estadual recolhe esse imposto e repassa 25% aos municípios, dividindo as fatias desse ‘bolo tributário’ segundo alguns critérios estabelecidos em legislação específica (Lei Estadual 8.510/93).

A distribuição é feita com base na aplicação do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

Os critérios para a composição do IPM são: população, receita tributária própria, área agricultada, área ocupada pelos reservatórios de energia elétrica, área protegida e valor adicionado (soma de tudo o que as empresas do município venderam, menos o que elas compraram). Abaixo é demonstrado o IPM, enfatizando que os índices de cada ano base de apuração são aplicados para realização de repasses dois anos após o ano base, ou seja, o ano base é o de 2019, sendo aplicado em 2021.

Ano Base: 2019

Índice: Definitivo

Ano Base (Comparativo): 2018

Índice (Comparativo):

2018

Definitivo

[Primeira](#) [Anterior](#) Página 31 de 65 [Próxima](#) [Última](#)

Código	Município	Índice 2019	Índice 2018	Diferença	Variação %
412	LARANJAL PAULISTA	0,07168749	0,06621889	0,00546860	8,26%
413	LAVINIA	0,02364358	0,02473731	-0,00109373	-4,42%
414	LAVRINHAS	0,01436194	0,01426957	0,00009237	0,65%
415	LEME	0,16395936	0,15987799	0,00408137	2,55%
416	LENCOIS PAULISTA	0,17486717	0,17619849	-0,00133132	-0,76%
417	LIMEIRA	0,73814008	0,71860918	0,01953090	2,72%
418	LINDOIA	0,01285067	0,01307852	-0,00022785	-1,74%
419	LINS	0,19279788	0,18242311	0,01037477	5,69%
420	LORENA	0,11880512	0,11942929	-0,00062417	-0,52%
769	LOURDES	0,00847246	0,00855041	-0,00007795	-0,91%

Segundo o relatório da Receita Tributária do Estado de São Paulo (https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Downloads/Relatorios-da-Receita-Tributaria/2021/outubro/INTERNET_outubro21.pdf), a arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

acumulada nos doze meses terminados em setembro apresentou aumento de 17,1% em comparação aos doze meses imediatamente anteriores. A receita acumulada do Estado de São Paulo até o mês de setembro aumentou 20,1% frente ao mesmo período do ano passado, o que explica o possível aumento de arrecadação apresentado pelo município.

Em face do exposto, para maiores elucidações anexamos comparativos de arrecadação entre períodos de 2020 e 2021 do ICMS, onde aponta um provável excesso de arrecadação, tornando-se necessário para a adequação do orçamento vigente a abertura dos créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em 13 de outubro de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PREVISÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS - TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021			R\$	24.000.000,00
1	JANEIRO A SETEMBRO	2021 X2	R\$	24.023.840,90
2	OUTUBRO A DEZEMBRO	2021 X2	R\$	-
		set/20		17.085.401,16
		dez/20		24.343.720,70
3	JANEIRO A SETEMBRO	2021 X1	R\$	17.085.401,16
4	OUTUBRO A DEZEMBRO	2021 X1	R\$	7.258.319,54
5	TOTAL	RECEITA CORRENTE	R\$	24.343.720,70

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\triangle = \frac{\text{1o período de X2}}{\text{1o período de X1}} \times 100 = \begin{matrix} \text{R\$ } 24.023.840,90 \\ \text{R\$ } 17.085.401,16 \end{matrix}$$

$$\triangle = 140,61\% - 100\% = 40,61\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x

$$\text{R\$ } 7.258.319,54 \times 40,61\% = \text{R\$ } 2.947.628,34$$

$$\text{R\$ } 7.258.319,54 + \text{R\$ } 2.947.628,34 = \text{R\$ } 10.205.947,88$$

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2021			R\$	24.000.000,00
MENOS				
	JANEIRO A SETEMBRO		R\$	24.023.840,90
	OUTUBRO A DEZEMBRO		R\$	10.205.947,88
			R\$	34.229.788,78
EXCESSO PROVÁVEL			R\$	10.229.788,78